

## Quem pegou empréstimo do FGTS não terá saque integral

Trabalhadores que utilizaram a antecipação do saque-aniversário, que somam 9 milhões, não poderão sacar o valor total do benefício

### SAQUE-ANIVERSÁRIO

Júlia Galvão  
FOLHAPRESS

O governo federal vai liberar uma nova rodada de saques do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para 12 milhões de trabalhadores que fazem parte do saque-aniversário, mas não conseguiram pegar todo o dinheiro do fundo quando foram demitidos.

Desses, 9,6 milhões não terão acesso ao valor integral por terem utilizado a antecipação do saque-aniversário, que é um tipo de empréstimo feito em instituições financeiras em que se usa os saques futuros do FGTS como garantia.

“Algum que tem R\$ 20 mil, por exemplo, de saldo na sua conta, mas antecipou R\$ 5.000, terá esses R\$ 5.000 retidos para pagar as parcelas, e receberá o saldo restante que lhe pertence. É isso que a medida provisória trará”, afirma o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho.

Os valores retidos serão utilizados, assim, como forma de garantir o pagamento dos empréstimos. Segundo o ministro, 2,5 milhões dos participantes do saque anual não optaram por fazer um empréstimo para antecipar os valores.



Valores retidos garantirão pagamentos de empréstimos do FGTS  
Foto: JOEDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

### QUE É?

O saque-aniversário foi criado pelo governo Jair Bolsonaro (PL) e autoriza o trabalhador a pegar parte do saldo do FGTS anualmente no mês do seu aniversário. Hoje, aqueles que optarem pela modalidade perdem a possibilidade de acessar o saque-rescisão, em que é possível resgatar todo o valor do FGTS em caso de demissão sem justa causa. Com a MP, trabalhadores que foram demitidos entre 2020 e esta sexta-feira (28), data prevista para a publicação da medida provisória, terão acesso ao recurso, mas apenas os valores que não estão comprometidos com o pagamento do empréstimo.

### ANTECIPAÇÃO

Os trabalhadores que optam pelo saque-aniversário do FGTS podem contratar empréstimo junto a instituições financeiras habilitadas, utilizando como garantia o valor que podem sacar anualmente. O valor que será retido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) corresponde, assim, à quantia que foi antecipada pelo trabalhador.

Para liberar o valor do saque-aniversário a cada ano, a Caixa considera o saldo total nas contas do FGTS. Por exemplo: se o saldo é de R\$ 800, o saque-aniversário é de 40% (R\$ 320) mais a parcela fixa do R\$ 50, totalizando R\$ 370. Os saques R\$ 40 ficam retidos.

### PARA ENTENDER

#### • QUANDO A NOVA RODADA DE LIBERAÇÕES ACONTECERÁ?

\*1ª etapa: saques de até R\$ 3.000\*\*

- 6 de março: todos que têm conta na Caixa que nasceu entre janeiro e abril não é corrente da Caixa

- 7 de março: quem nasceu entre maio e agosto não é cliente da Caixa

- 10 de março: quem faz aniversário entre setembro e dezembro e não tem contas banco público

\*2ª etapa: saques a partir de R\$ 3.000\*\*

A segunda parcela será paga em junho para os valores superiores a R\$ 3.000.

#### • VALORES RETIDOS

Ao todo, R\$ 12 bilhões serão liberados para a realização dos pagamentos aos trabalhadores. As liberações serão divididas em duas etapas: a primeira deve contar com um limite de R\$ 3.000. Se o valor a receber for superior a esse teto, o saldo restante será liberado em uma segunda etapa, em junho. Todos os pagamentos serão feitos pela Caixa Econômica Federal.

Se o trabalhador contratou a antecipação do saque-aniversário em uma instituição financeira, o valor correspondente à antecipação permanecerá bloqueado na conta.

## Fundo continua bloqueado para futuros demitidos

AGÊNCIA BRASIL

República esclareceu que a liberação dos recursos é excepcional e não vai alterar as demais regras do saque-aniversário.

“A medida provisória, que será publicada neste sexta-feira, 28 de fevereiro, não altera as regras do saque-aniversário, apenas viabiliza a liberação temporária dos valores bloqueados. A liberação do saldo ocorre de forma excepcional e não altera a opção do trabalhador pelo saque-aniversário”, publicou a Seicom em comunicado.

Havia dúvidas sobre se, com a publicação da medida provisória que liberará cerca de 12 bilhões de saldo retido no FGTS, o benefício valeria para futuros demitidos. A Secretaria de Comunicação Social (Seicom) da Presidência da

### PARA ENTENDER

#### CALENDÁRIO

• Segundo calendário divulgado na quinta-feira (26) o saldoretido será liberado em duas etapas: uma para valores de até R\$ 3 mil, ainda em março; com a diferença acima de R\$ 3 mil sendo liberada em junho.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;

- 10 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 7 de março: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 10 de março: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

>> Valores acima de R\$ 3 mil

- 17 de junho: nascidos janeiro, fevereiro, março e abril;

- 18 de junho: nascidos em maio, junho, julho e agosto;

- 20 de junho: nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

• 6 de março: nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril;